

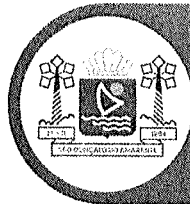
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4º, da Lei N°. 10.520/02 e, considerando o cumprimento de todas as exigências do procedimento licitatório cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EPI'S A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E NOS TRANSPORTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, VISANDO O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DE FORMA A ASSEGURAR UM AMBIENTE SEGURO, FRENTE A PANDEMIA DO COVID-19, PARA ALUNOS, PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE. (AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP)**, resolve **ADJUDICAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064.2021**, em favor dos vencedores abaixo listados, de acordo com os termos do presente processo, conforme ata da sessão do pregão, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.

**MALURELCCOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ N°. 11.773.173/0001-69, com endereço Rua Julio da Silveira, 535, Montese, Fortaleza – CE, CEP: 60.410-320, E-MAIL: malurelmalurel@hotmail.com, Telefone: (085) 3494.0944, com o valor global de **R\$ 499.762,56 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme itens abaixo relacionados.

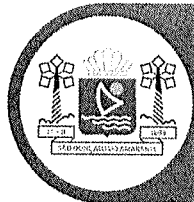
LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA 80%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN.	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO GLOBAL
01	Máscara tipo face shield (viseira adulta). Transparente, regulável, suporte arco com encaixe de pinos, lente pet incolor com extremidades laterais dobradas, elástico para fixar protetor de cabeça.	Unidade	2.400	FACE SHIELD	R\$ 26,67	R\$ 64.008,00
02	Máscara de proteção tripla camada, sendo assim composto: camada externa deve ser confeccionada com um tecido impermeável (poliéster), no meio, uma camada que funcione como um filtro (polipropileno), e a camada interna (forro) confeccionado em tecido 100% algodão, lavável e reutilizável esterilizável com ferro de passar roupas; Bloqueia efetivamente 95% das partículas; impede que a saliva, suor e gotículas entrem em contato com a boca e nariz; com elástico nas laterais para fixação na orelha; não	Unidade	16.714	PRÓPRIA	R\$ 4,24	R\$ 70.867,36



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

	descartável; <b>tamanho infantil (2 a 6 anos)</b> ; na cor azul clara personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e com o nome Secretaria Municipal da Educação.					
03	<b>Máscara de proteção tripla camada</b> , sendo assim composto: camada externa deve ser confeccionada com um tecido impermeável (poliéster), no meio, uma camada que funcione como um filtro (polipropileno), e a camada interna (forro) confeccionado em tecido 100% algodão, lavável e reutilizável esterilizável com ferro de passar roupas; Bloqueia efetivamente 95% das partículas; impede que a saliva, suor e gotículas entrem em contato com a boca e nariz; com elástico nas laterais para fixação na orelha; não descartável; <b>tamanho infanto juvenil (7 a 14 anos)</b> ; na cor azul clara personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e com o nome Secretaria Municipal da Educação.	Unidade	42.298	PRÓPRIA	R\$ 4,24	R\$ 179.343,52
04	<b>Máscara de proteção tripla camada</b> , sendo assim composto: camada externa deve ser confeccionada com um tecido impermeável (poliéster), no meio, uma camada que funcione como um filtro (polipropileno), e a camada interna (forro) confeccionado em tecido 100% algodão, lavável e reutilizável esterilizada com ferro de passar roupas; Bloqueia efetivamente 95% das partículas; impede que a saliva, suor e gotículas entrem em contato com a boca e nariz; com elástico nas laterais para fixação na orelha; não descartável; <b>tamanho adulto</b> ; na cor azul clara personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e com	Unidade	8.602	PRÓPRIA	R\$ 4,24	R\$ 36.472,48

*Handwritten signature*

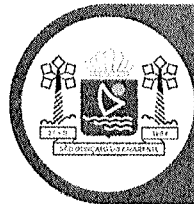


ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

	o nome Secretaria Municipal da Educação.					
05	<b>Máscara de proteção respiratória PFF2/N95</b> - 1 unidade, filtro com tratamento eletrostático-fácil para respirar com alta capacidade de retenção de partículas.	Unidade	48.000	ECOMAX	R\$ 2,79	R\$ 133.920,00
06	<b>LUVA DESCARTÁVEL</b> / Luva descartável de látex de borracha natural <b>tamanho P</b> , para procedimento não cirúrgico, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa com 100 unidades com pó.	Caixa	40	LEMGRUBER	R\$ 41,98	R\$ 1.679,20
07	<b>LUVA DESCARTÁVEL</b> / Luva descartável de látex de borracha natural <b>tamanho M</b> , para procedimento não cirúrgico, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa com 100 unidades com pó.	Caixa	200	LEMGRUBER	R\$ 41,98	R\$ 8.396,00
08	<b>LUVA DESCARTÁVEL</b> / Luva descartável de látex de borracha natural <b>tamanho G</b> , para procedimento não cirúrgico, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa com 100 unidades com pó.	Caixa	120	LEMGRUBER	R\$ 42,30	R\$ 5.076,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 499.762,56</b>						

**MAVI DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ N°. 18.027.677/0001-89, com endereço Praça Jose Jeronimo, 346, Centro, Limoeiro do Norte - CE, CEP: 62.930-000, E-MAIL: maviproductoseducacionais@hotmail.com, Telefone: (88) 3423.4514, com o valor global de **R\$ 119.818,50 (cento e dezenove mil e oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)**, conforme itens abaixo relacionados.

LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA 20%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN.	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO GLOBAL
01	<b>Máscara tipo face shield</b> (viseira adulta). Transparente, regulável, suporte arco com encaixe de pinos, lente pet incolor com extremidades laterais dobradas, elástico para fixar protetor de cabeça.	Unidade	600	PLASCONY	R\$ 6,34	R\$ 3.804,00

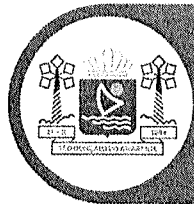


ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

02	<p><b>Máscara de proteção tripla camada</b>, sendo assim composto: camada externa deve ser confeccionada com um tecido impermeável (poliéster), no meio, uma camada que funcione como um filtro (polipropileno), e a camada interna (forro) confeccionado em tecido 100% algodão, lavável e reutilizável esterilizável com ferro de passar roupas; Bloqueia efetivamente 95% das partículas; impede que a saliva, suor e gotículas entrem em contato com a boca e nariz; com elástico nas laterais para fixação na orelha; não descartável; <b>tamanho infantil (2 a 6 anos)</b>; na cor azul clara personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e com o nome Secretaria Municipal da Educação.</p>	Unidade	4.178	MAIS MÁSCARAS	R\$ 4,75	R\$ 19.845,50
03	<p><b>Máscara de proteção tripla camada</b>, sendo assim composto: camada externa deve ser confeccionada com um tecido impermeável (poliéster), no meio, uma camada que funcione como um filtro (polipropileno), e a camada interna (forro) confeccionado em tecido 100% algodão, lavável e reutilizável esterilizável com ferro de passar roupas; Bloqueia efetivamente 95% das partículas; impede que a saliva, suor e gotículas entrem em contato com a boca e nariz; com elástico nas laterais para fixação na orelha; não descartável; <b>tamanho infanto juvenil (7 a 14 anos)</b>; na cor azul clara personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e com o nome Secretaria Municipal da Educação.</p>	Unidade	10.574	MAIS MÁSCARAS	R\$ 4,75	R\$ 50.226,50
04	<p><b>Máscara de proteção tripla camada</b>, sendo assim composto: camada externa deve ser confeccionada com um tecido impermeável (poliéster),</p>	Unidade	2.150	MAIS MÁSCARAS	R\$ 4,75	R\$ 10.212,50

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

	no meio, uma camada que funcione como um filtro (polipropileno), e a camada interna (forro) confeccionado em tecido 100% algodão, lavável e reutilizável esterilizada com ferro de passar roupas; Bloqueia efetivamente 95% das partículas; impede que a saliva, suor e gotículas entrem em contato com a boca e nariz; com elástico nas laterais para fixação na orelha; não descartável; <b>tamanho adulto</b> ; na cor azul clara personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e com o nome Secretaria Municipal da Educação.					
05	<b>Máscara de proteção</b> respiratória PFF2/N95 - 1 unidade, filtro com tratamento eletrostático-fácil para respirar com alta capacidade de retenção de partículas.	Unidade	12.000	AURALIFE	R\$ 2,64	R\$ 31.680,00
06	<b>LUVA DESCARTÁVEL</b> / Luva descartável de látex de borracha natural <b>tamanho P</b> , para procedimento não cirúrgico, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa com 100 unidades com pó.	Caixa	10	MEDIX	R\$ 45,00	R\$ 450,00
07	<b>LUVA DESCARTÁVEL</b> / Luva descartável de látex de borracha natural <b>tamanho M</b> , para procedimento não cirúrgico, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa com 100 unidades com pó.	Caixa	50	MEDIX	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
08	<b>LUVA DESCARTÁVEL</b> / Luva descartável de látex de borracha natural <b>tamanho G</b> , para procedimento não cirúrgico, superfície lisa, ambidestra, não estéril, caixa com 100 unidades com pó.	Caixa	30	MEDIX	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 119.818,50</b>						

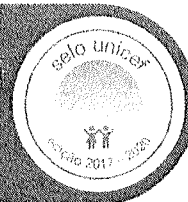
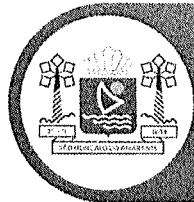


**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**DIGIPAPER.COMERCIAL E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ N°. 05.848.835/0001-10, com endereço Av. Antonio Tabosa, Centro, Paraipaba – CE, CEP: 62.685-000, E-MAIL: gustavodigipaper@hotmail.com, Telefone: (085) 3363.1809 / 9.9141.9739, com o valor global de **R\$ 159.800,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos reais)**, conforme itens abaixo relacionados.

LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO (COTA 80%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN.	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO GLOBAL
01	<b>TERMÔMETRO INFRAVERMELHO.</b> Tempo de medição 0.5s, memória 32 leituras, alarme de febre acima de 37.5 C, bateria mínima 20.000 medições, tela led ou lcd, distância mínima de medição 5cm, precisão +- 0,3C.	Unidade	160	MULTLASER	R\$ 99,00	R\$ 15.840,00
02	<b>TOTEM DISPENSOR DE ÁLCOOL EM GEL COM PEDAL.</b> Acionamento sem a utilização das mãos. Cor: branco. Altura: mínimo 90 cm. Com reservatório com capacidade de armazenagem de no mínimo 1 litro. Resistente e durável à ambientes externos. Permite fixação no chão, acompanha kit de instalação. Utilização em área externa e interna. O produto deve ser entregue montado. Garantia: 12 meses.	Unidade	80	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00
03	<b>SQUEEZE 500 ML PERSONALIZADO.</b> Material plástico PE. Medidas 4 cm de diâmetro (boca); 7,3 cm de diâmetro (base) por 19 cm de altura; peso 41 gramas. Squeeze na cor branca personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e com o nome Secretaria Municipal da Educação na cor azul, tampa na cor laranja.	Unidade	12.000	FABRICAÇÃO PROPRIA	R\$ 5,00	R\$ 60.000,00
04	<b>PULVERIZADOR COSTA MANUAL</b> com gatilho e compressão prévia, capacidade 20 litros. Itens inclusos: 04 bicos intercambiáveis (leque, ducha, cone e cone duplo).	Unidade	120	VULCAN	R\$ 220,00	R\$ 26.400,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 127.840,00</b>						

*Handwritten signatures and initials*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**LOTE 04 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP (COTA 20%)**

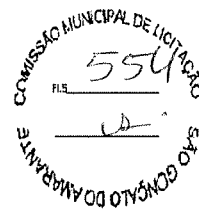
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN.	MARCA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO GLOBAL
01	<b>TERMÔMETRO INFRAVERMELHO.</b> Tempo de medição 0.5s, memória 32 leituras, alarme de febre acima de 37.5 C, bateria mínima 20.000 medições, tela led ou lcd, distância mínima de medição 5cm, precisão +- 0,3C.	Unidade	40	MULTLASER	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
02	<b>TOTEM DISPENSOR DE ÁLCOOL EM GEL COM PEDAL.</b> Acionamento sem a utilização das mãos. Cor: branco. Altura: mínimo 90 cm. Com reservatório com capacidade de armazenagem de no mínimo 1 litro. Resistente e durável à ambientes externos. Permite fixação no chão, acompanha kit de instalação. Utilização em área externa e interna. O produto deve ser entregue montado. Garantia: 12 meses.	Unidade	20	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
03	<b>SQUEEZE 500 ML PERSONALIZADO.</b> Material plástico PE. Medidas 4 cm de diâmetro (boca); 7,3 cm de diâmetro (base) por 19 cm de altura; peso 41 gramas. Squeeze na cor branca personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e com o nome Secretaria Municipal da Educação na cor azul, tampa na cor laranja.	Unidade	3.000	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
04	<b>PULVERIZADOR COSTA MANUAL</b> com gatilho e compressão prévia, capacidade 20 litros. Itens inclusos: 04 bicos intercambiáveis (leque, ducha, cone e cone duplo).	Unidade	30	VULCAN	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 31.960,00</b>						

**VALOR GLOBAL R\$ 779.381,06 (setecentos e setenta e nove mil e trezentos e oitenta e um reais e seis centavos)**

São Gonçalo do Amarante/CE, 30 de Setembro de 2021.

Jardenyo de Paula Herculano

Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**Do:** Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE

**À:** Procuradoria do Município de São Gonçalo do Amarante/CE


**Assunto:** Parecer de aprovação de processo licitatório.

**Processo:** Pregão Eletrônico N° 064.2021.

Encaminho a essa **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** o Processo Administrativo de Licitação retro mencionado, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EPI'S A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E NOS TRANSPORTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, VISANDO O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DE FORMA A ASSEGURAR UM AMBIENTE SEGURO, FRENTE A PANDEMIA DO COVID-19, PARA ALUNOS, PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE. (AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP)**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital, para que V.Sa., proceda o exame, parecer e demais providências, sobre o Julgamento e sobre o prosseguimento da Licitação, conforme exige o item VI, Art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração,

São Gonçalo do Amarante/CE, 01 de Outubro de 2021.



**Jardenyo de Paula Herculano**

Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DE PARECER DE EXAME DO PROCESSO LICITATÓRIO /  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064.2021 – SEDUC.

Senhor Pregoeiro, Jardenyo de Paula Herculano,

Vem a esta Procuradoria Jurídica despacho protocolado no dia 01 de outubro de 2021, pleiteando parecer jurídico de exame do processo licitatório consubstanciado no **Pregão Eletrônico nº 064.2021 - SRP PARA A SEDUC**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EPI'S A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E NOS TRANSPORTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, VISANDO O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DE FORMA A ASSEGURAR UM AMBIENTE SEGURO, FRENTE A PANDEMIA DO COVID-19, PARA ALUNOS, PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE**, para a Secretaria solicitante, conforme consta no Termo de Referência – Anexo – I, nos termos da lei nº 10.520/2002 e da lei nº 8.666/1993, art. 38, c/c o inciso I e parágrafo único.

Após decisão da autoridade administrativa de fazer a aquisição de materiais, para atendimento da secretaria municipal e da demonstração de sua necessidade, por meio de justificativa, o processo foi encaminhado ao setor de licitação para elaborar a minuta do Edital da ata de registro de preço e do contrato, tendo os autos sido encaminhados pela Pregoeiro para análise jurídica, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 38, da Lei nº. 8.666/93.

O processo transcorreu regularmente, onde todos os instrumentos foram feitos de forma coerente entre a necessidade, justificativa técnica, edital e contrato, sem que houvesse questionamento nesse sentido de qualquer espécie.

É o que há para relatar.

Passa a opinar a procuradoria.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O aviso com o resumo do instrumento convocatório, contendo a definição do objeto da licitação, o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização, os meios de acesso ao edital completo e mais informações sobre o certame, foram publicados nos seguintes meios:

- Diário Oficial do Estado, datado de 23 de Setembro de 2021;
- Diário Oficial da União, datado de 23 de Setembro de 2021;
- Jornal O povo (Jornal de Grande Circulação), datado 23 de Setembro de 2021.

No que importa à presente análise, cumpre registrar que o exame em questão se restringe aos aspectos formais do processo licitatório, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não é pertinente à presente manifestação.

Ressalte-se ainda que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos. Estes esclarecimentos são necessários porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

Há que se ter em mente que o art. 22 da lei nº 8.666/93 estabelece diversas modalidades de licitação. Posteriormente, foi editada a Lei nº 10.520/02, que instituiu o Pregão. Esta foi a modalidade aqui escolhida, na sua forma presencial, e, para fins de Registro de Preços, nos termos do disposto no art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (regulamento do sistema de registro de preços). O Registro de Preço – SRP é definido como um conjunto de procedimentos para a coleta e registro formal de preços relativos à aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”, para futuras contratações.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Vale o registro do professor Marçal Justen Filho “*A ata de registro de preços não produz diretamente um contrato de fornecimento ou de serviço. Ela formaliza um contrato preliminar, que envolve a disciplina de futuras contratações entre as partes*” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 17ª edição revista, atualizada e ampliada. Revistas dos Tribunais. 2016. Pag. 316).

Por conseguinte, em que pese para a Administração não haja obrigação alguma em se contratar, adquirir ou solicitar os produtos ou serviços com preços registrados em Ata, para o fornecedor, que tem seu preço registrado, reside a obrigação de fornecimento enquanto perdurar a validade da Ata.

Ressalte-se que a respeito do julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, o Tribunal de Contas da União sumulou a necessidade de seu uso:

***Súmula 247.** É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Noutro giro, em análise das atas e documentos presentes aos autos, verifica-se que todo o procedimento transcorreu dentro da normalidade e estrita legalidade, com a efetiva participação dos licitantes, a análise de seus documentos de habilitação pela Pregoeira, o registro de suas propostas, a abertura da fase de disputa de lances, a declaração dos respectivos vencedores nos itens licitados.

Com efeito, em respeito aos ditames legais que regem o tema verifica-se nessa oportunidade que não haver óbices legais para continuidade do feito, vez que o procedimento administrativo para abertura de processo licitatório está condizente com o ordenamento jurídico, notadamente com as Leis nº 8.666/93, nº. 10.520/2002 e com os


**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

demais instrumentos legais citados, tendo o Pregoeiro agido dentro da legalidade na condução do multicitado processo licitatório.

Assim, sob a égide dos princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, considerando ainda que a licitação objetiva garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com o fito de preservar o interesse público, opino favoravelmente ao prosseguimento do Pregão Eletrônico nº **064.2021 - SRP PARA A SEDUC**, recomendando a sua homologação.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

São Gonçalo do Amarante-CE, 05 de outubro de 2021.

  
**JANDY ARAUJO MOREIRA**  
**OAB - CE: 23469**